



Agrupamento
de Escolas de
Vila Nova de Poiares

Programa de Mentoria

Revisto e aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 02 de setembro de 2021

Acreditar no Futuro!

www.aepoiares.edu.pt

Índice

Introdução	3
1. Objetivos do Programa	4
2. Os perfis dos mentores e dos mentorandos	4
3. Direitos do mentor e do mentorando	4
4. Deveres do mentor e do mentorando	5
5. A Relação de Mentoria	5
6. Funcionamento do Programa de Mentoria	6
6.1. O papel do diretor de turma e do conselho de turma	6
6.2. Constituição do corpo de mentores / mentorandos	6
6.3. Outras considerações	7
7. Avaliação do Programa de Mentoria	7
8. Certificados	7
9. Disposições Finais	8

Introdução

A criação do Programa de Mentoria insere-se no desafio lançado às escolas pelo Ministério da Educação nas orientações para a organização do ano letivo de 2020/2021 e que iremos manter nos próximos anos letivos.

Este programa apresenta-se como uma ferramenta de trabalho cooperativo entre alunos do ensino básico (3.º e 4.º anos, 2.º e 3.º ciclos) e secundário, que ajudará as duplas de mentores e mentorandos que nele participarem a melhorar as suas competências académicas e de relacionamento interpessoal, potenciando a ambos o seu crescimento académico e pessoal. Considera-se ainda vantajoso que os mentores apoiem preferencialmente os seus pares - alunos da mesma turma/ano.

1. Objetivos do Programa

- Promover o sucesso educativo e o gosto pela aprendizagem.
- Estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos.
- Proporcionar aos alunos mentores a oportunidade de:
 - Acompanhar um aluno mentorando pelo período de um ano letivo, aconselhando-o e orientando-o nas decisões académicas e/ou pessoais, com base na sua própria experiência;
 - Assegurar a continuidade dos valores que regem o agrupamento expressos no Projeto Educativo do Agrupamento;
 - Colaborar na formação dos alunos que apresentam mais dificuldades.
- Proporcionar aos alunos mentorandos a oportunidade de:
 - Optar pelo seu percurso académico/pessoal, atendendo às orientações expressas pelo seu mentor;
 - Ter apoio entre pares;
 - Adquirir mais conhecimentos e superar dificuldades com as explicações/orientações do mentor.

2. Os perfis dos mentores e dos mentorandos

a) mentor

- Ter mostrado (no seu percurso escolar) sentido de responsabilidade, capacidade de organização, e gosto em ajudar o próximo.

b) mentorando

- Necessitar de apoio ao nível da consolidação e recuperação das aprendizagens;
- Evidenciar dificuldades de aprendizagem, de organização e/ou integração;
- Mostrar interesse em ser acompanhado por um aluno mentor.

3. Direitos do mentor e do mentorando

- Ter o total e permanente apoio do agrupamento, ao qual compete disponibilizar os meios necessários à realização das atividades, incluindo o apoio logístico;
- Decidir unilateralmente a cessação de Relação de Mentoria, mediante informação prévia e fundamentada, aos respetivos Diretores de Turma;

- Ver registado no seu certificado de final de ciclo a sua participação neste Programa de Mentoria;
- No caso dos 2.º e 3.º CEB, ver valorizada na avaliação da disciplina de **Organizar para o Sucesso** a sua participação no programa.
- No ensino secundário, valorizar a participação dos alunos neste programa no âmbito dos projetos desenvolvidos em Cidadania e Desenvolvimento.

4. Deveres do mentor e do mentorando

a) mentor

- Realizar encontros periódicos com o(s) mentorando(s);
- Elaborar um pequeno sumário das atividades realizadas e registá-lo em documento próprio;
- Comunicar aos respetivos Diretores de Turma todas as situações anómalas (problemas de assiduidade, de comportamento, incumprimento de tarefas, etc.) que ocorram no âmbito da Relação de Mentoria;
- Apoiar os seus pares, acompanhando-os no desenvolvimento das aprendizagens, esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares;
- Fazer a avaliação da qualidade e utilidade do Programa de Mentoria.

b) mentorando

- Frequentar os encontros de forma assídua;
- Respeitar e seguir as orientações do seu mentor;
- Fazer-se acompanhar do material necessário;
- Mostrar interesse, dedicação e empenho nas atividades desenvolvidas;
- Fazer a avaliação da qualidade e utilidade do Programa de Mentoria.

5. A Relação de Mentoria

- A Relação de Mentoria terá a duração mínima de um ano, com início previsto para o mês de setembro/outubro de cada ano letivo;
- Após o final do ano letivo, a decisão de continuidade da Relação de Mentoria será voluntária e mediante vontade de ambas as partes, devendo tal decisão ser comunicada aos respetivos Diretores de Turma;
- Deverá ser mantida uma postura de sigilo relativamente ao conteúdo da Relação de Mentoria, por ambas as partes.

6. Funcionamento do Programa de Mentoria

O projeto será apresentado aos diretores de turma pela equipa responsável no início do ano letivo em reunião de diretores de turma, ou em reunião convocada para o efeito. Os diretores de turma e os conselhos de turma assumirão um papel central no apoio à implementação e monitorização do programa.

6.1. O papel do diretor de turma e do conselho de turma

- Cada diretor de turma deverá apresentar o programa aos pais e encarregados de educação, preferencialmente, na reunião de receção inicial sublinhando a importância do programa para mentores e mentorandos (seus objetivos e regras de funcionamento).
- O Diretor de Turma, na disciplina de Organizar para o Sucesso, no caso dos 2.º e 3.º ciclos ou na respetiva disciplina, no caso do ensino secundário, deverá dar conhecimento do projeto aos seus alunos com o objetivo de dotar os mentores de ferramentas úteis para a sua participação no programa e clarificar os objetivos e papéis de mentor e mentorando.
- Cabe ainda ao diretor de turma / conselho de turma em articulação com a equipa de coordenação do Programa de Mentoria:
 - Apoiar o aluno mentor no desenvolvimento das suas atividades. Sempre que possível, e de acordo com as necessidades dos mentores e mentorandos, os professores do respetivo conselho de turma deverão sugerir atividades a desenvolver, bem como disponibilizar material de apoio;
 - Acompanhar e monitorizar o desenvolvimento das atividades realizadas;
 - Promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
 - Solicitar autorização junto dos encarregados de educação sobre a integração dos seus educandos no Programa de Mentoria e envolvê-los, sempre que possível, no desenvolvimento do programa;
 - Fazer chegar a lista dos intervenientes no programa à equipa de coordenação, bem como toda a informação considerada pertinente.

6.2. Constituição do corpo de mentores / mentorandos

- Os alunos que pretendam ser mentores/mentorandos deverão comunicar a sua intenção ao Diretor de Turma, após terem tomado conhecimento do programa;
- A candidatura de mentor deverá ser validada pelo diretor de turma / conselho de turma, confirmando que o aluno detém um perfil adequado à função;
- Os mentores tomarão conhecimento dos mentorandos que lhes foram atribuídos pelo respetivo Diretor de Turma;

- A cada mentor será atribuído apenas um mentorando. Em caso de necessidade, este número poderá ser alargado até três mentorandos;
- Sempre que se justifique, será constituída uma lista de candidatos suplentes, a contactar em caso de desistência de alunos selecionados;
- No sentido de uma rápida implementação do projeto, os pedidos de integração deverão ocorrer entre os meses de setembro e outubro de cada ano letivo. Contudo, e de acordo com as necessidades, o Diretor de Turma/Conselho de Turma deverá analisar todos os novos pedidos de integração no corpo de mentores ou mentorandos ao longo do ano letivo e informar a equipa de coordenação da sua decisão.

6.3. Outras considerações

- As sessões de mentoria terão lugar semanal ou quinzenalmente, de acordo com um horário a definir pelas partes intervenientes;
- Poderá ser criado um espaço próprio para o desenvolvimento das atividades. Contudo, face ao período de pandemia vivido, as sessões de trabalho far-se-ão, preferencialmente, à distância;
- As atividades desenvolvidas podem incluir tarefas como a organização de materiais e do caderno diário, a ajuda na realização de trabalhos de casa, de fichas de trabalho ou de pequenos projetos, a preparação para as testagens escritas, entre outras.

7. Avaliação do Programa de Mentoria

- A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito do Programa de Mentoria é efetuado pela equipa de coordenação, devendo, para esse efeito, recolher evidências do trabalho realizado.
- Os alunos envolvidos podem, ao longo do ano, fazer chegar as suas críticas ou sugestões sobre o programa ao diretor de turma que depois as apresentará à equipa responsável pela sua implementação.
- Uma vez por período, será solicitada a avaliação da qualidade e utilidade do Programa de Mentoria, a mentores e mentorandos, através da aplicação de questionários de satisfação pela equipa responsável.

8. Certificados

No final do programa será atribuído a todos os intervenientes (mentores e mentorandos) um certificado de participação no programa.

9. Disposições Finais

Sempre que se ache oportuno, deve o modo de funcionamento das tutorias e/ou coadjuvações ser articulado com o Programa de Mentoria.

A equipa de coordenação irá proceder à criação de todos os documentos de apoio necessários à implementação, execução e avaliação do programa.

Todas as situações não previstas no presente documento serão analisadas pela Direção do agrupamento em articulação com a equipa responsável pelo programa.

A equipa de coordenação

Carlos Reis (coordenador)

João Santiago

Justina Cruz

Sérgio Silva

Revisto e aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 02 de setembro de 2021



Acreditar no Futuro!

www.aepoiares.edu.pt